



XP LOG FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII  
CNPJ nº 26.502.794/0001-85

### FATO RELEVANTE

O XP LOG FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, de acordo com a Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada ("Lei nº 8.668") e a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM 472"), inscrito no CNPJ sob o nº 26.502.794/0001-85 ("Fundo"), neste ato representado por sua administradora VÓRTX DISTRIBUÍDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Administradora"), neste ato comunica aos seus cotistas e ao mercado em geral que foi comunicada pela sociedade DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA, com sede na Avenida Ibirapuera, 2332, Bloco I, Torre Ibirapuera, 14º andar, Indianópolis, São Paulo/SP, CEP 04.028-900, inscrita no CNPJ sob o nº 03.476.811/0001-51 ("DIA"), da rescisão antecipada do contrato de locação do imóvel situado na Rua João Pádula, s/n, Gleba B, Vila Bertini, Americana/SP ("CD Americana") e também do ajuizamento de ação de recuperação judicial pelo DIA. Em razão da rescisão, o DIA deverá incorrer no pagamento das verbas rescisórias (incluindo, mas não se limitando, à indenização correspondente à multiplicação do aluguel vigente à época da rescisão pela quantidade de meses a incorrer até o dia 31/12/2024).

Ademais, o DIA era locatário do imóvel situado na Via José Luiz Galvão, 1905 - Bom Jesus, Fazenda Pau D'Alho, em Ribeirão Preto/SP ("CD Ribeirão Preto"), sendo que o DIA havia desocupado o CD Ribeirão Preto no final do ano de 2023, obrigando-se a pagar ao Fundo multa pela rescisão antecipada em parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a última em janeiro de 2025 (base caixa). O CD Ribeirão Preto encontra-se atualmente alugado ao Atacadão S.A., sendo certo que, a partir de dezembro de 2024 (inclusive), em virtude do término do prazo de carência, o Fundo passará a receber os aluguéis (base-caixa) do referido locatário.

Vale dizer que o DIA está, atualmente, inadimplente com o pagamento do aluguel mensal relativo ao mês de competência de fevereiro de 2024 e com vencimento no mês de março de 2024, no que se refere ao CD Americana, bem como está inadimplente com o pagamento da parcela mensal das verbas rescisórias do CD Ribeirão Preto com vencimento no mês de março de 2024 ("Valores em Aberto"). Os Valores em Aberto (base mensal) correspondem o valor de aproximadamente R\$0,04/cota do Fundo.

A Gestora e a Administradora contrataram assessores jurídicos para defesa dos direitos do Fundo nos âmbitos extrajudicial e judicial do DIA, que acompanharão os desdobramentos do pedido de Recuperação Judicial ajuizado pelo grupo econômico do DIA, bem como trabalharão na execução das garantias locatícias, adotando os melhores esforços para minimizar os impactos para o Fundo, visando à preservação dos níveis atuais de rendimentos.



Em adição, na visão da Gestora, o CD Americana possui especificações técnicas de elevado padrão e apresenta plenas condições para uma reinserção no mercado e absorção por terceiros para eventual área que se torne vacante, caso seja necessário.

Cabe ressaltar que as informações acima não são, em hipótese alguma, garantia de rentabilidade e que o Fundo, seus investimentos e aplicações estão sujeitos aos mais diversos riscos descritos em seu Regulamento. Além disso, o Fundo poderá realizar uma retenção de até 5,0% dos lucros auferidos no semestre e apurados em base caixa, conforme previsto na regulamentação em vigor.

São Paulo, 25 de março de 2024

XP LOG FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII  
*por sua administradora Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.*